ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 440 / 2026 SES/CGC/SUPECC-19837

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira por Termo de Colaboração

Mês/Ano: AGOSTO/2026

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.

CNPJ: 02.529.964/0001-57

Organização Social Contratada : FUNDAÇÃO PIO XII

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Unidade Gerida: COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CORA

CNPJ: 49.150.352/0046-14

Termo de Colaboração nº: 03/2022/SES (000036569085); 1º TA; 2º TA; 3º TA; 1º Apostilamento; 2º Apostilamento; 3ºApostilamento; 4º Apostilamento; 5º Apostilamento

Vigência do Termo de Colaboração - Início 28/12/2022, Término 28/12/2034 – 3º Termo Aditivo - Início 01/04/2024, Término 28/12/2034

Previsão de Repasse Mensal do Termo de Colaboração nº 03/2022/SES (R$ 4.942.199,12) + 3º Termo Aditivo (R$ 1.079.811,63) - Custeio (Fase 1/3ª Etapa): R$ 6.022.010,75 Processo nº: 202200010069828

Em reais

Mês	Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira

	Valor Estimado no Termo de Colaboração	1. Valor Mensal Estimado no Termo de Colaboração - Custeio	2. Empenhado no mês			3. Liquidado no mês			4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)				6. Guia de Recolhimento (Devolução - informar na Nota Explicativa - Ex.: processo e mês a que se refere), os valores devolvidos estão lançados no mês em que houve a quitação da guia , não impactam nas ordens de pagamento repassadas no mês.		7. Guias de Receita (Devolução de Recursos de Exercícios Anteriores) os valores devolvidos estão lançados no mês em que houve a quitação da guia, não impactam nas ordens de pagamento repassadas no mês.	8. Pagamentos (repasses – Restos a Pagar) (Informar na Nota Explicativa)		9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (informar a natureza, processo e outros esclarecimentos sobre o repasse efetuado para a contratada, objetivamente, na Nota Explicativa)		10. Total de Pagamentos no mês 10 = 5 - (6 + 7) + 8 + 9
			Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Referência/Parcela	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos		Custeio	Investimentos	Custeio	Investimento	
Jan/26	5.231.353,46	5.231.353,46	43.477.170,00			12.076.271,39			855.395,72	jan/26	4.375.957,74										4.375.957,74
Fev/26	5.231.353,46	5.231.353,46				4.397.568,79			812.173,63	fev/26	4.419.179,83										4.419.179,83
Mar/26	5.231.353,46	5.231.353,46				4.397.568,79			833.784,67	mar/26	4.397.568,79										4.397.568,79
Abr/26	5.231.353,46	5.231.353,46	7.979.738,16			4.924.642,04			833.784,67	abr/26	4.397.568,79										4.397.568,79
Mai/26	5.231.353,46	5.231.353,46	2.084.561,81			4.661.152,83			306.711,42	mai/26	4.924.642,04										4.924.642,04
Jun/26	6.022.010,75	6.022.010,75	7.449.806,2			4.899.402,1			1.719.809,19	jun/26	4.292.201,56										4.292.201,56
Jul/26	6.022.010,75	6.022.010,75	1.200.000,00			5.773.064,12			1.122.608,65	jul/26	5.188.226,07										5.188.226,07
Ago/26	6.022.010,75	6.022.010,75				5.605.448,46			248.946,63	ago/26	5.484.240,15										5.484.240,15
TOTAL	**44.222.799,55**	**44.222.799,55**	**62.191.276,17**			**46.735.118,52**			**6.743.214,58**		**37.479.584,97**										**37.479.584,97**

Legenda: Repasses Adicionais - Valores adicionais ao pactuado no Termo de Colaboração - Despesas prevista Contratualmente - Executadas conforme solicitadas pela Organização Social no decorrer da vigência :

Descrição
Ressarcimentos (Rescisões Trabalhista, Serviço Hospitalar e Ambulatorial, Leitos Extras, Material Órtese e Prótese, OPME e Outros).
Mandados Judiciais .
Repasse Via Regularização de Despesas.
Encontro de Contas Final do Contrato.
Outros

Detalhamento - Glosas

Descrição	Valor R$	Natureza da Despesa	Processo	Competência da Despesa (mês/ano)	Período de aplicação da Glosa (mês/ano)	Área Responsável
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 05 de dezembro 2025 (SEI nº 83752456).	527.073,25	3.3.50.85.02	20220001006982 8	jan/26	jan/26	SES/CGC/SUPEC C-19837.
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de junho/2025 (SEI nº 75722058). O valor total da diferença é de R$ 620.870,04, a ser descontado em duas parcelas iguais de R$ 310.435,02 (parcela 1/2).	310.435,02	3.3.50.85.02	20220001006982 8	jan/26	jan/26	SES/CGC/SUPEC C-19837.
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa mês de JANEIRO/26 conforme Processo SEI nº 202500010021379 Despacho 1058 (SEI Nº 77627760).	17.887,45	3.3.50.85.02	20250001002137 9	jan/26	jan/26	SES/CGC/SUPEC C-19837.
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) .	527.073,25	3.3.50.85.02	20220001006982 8	fev/26	fev/26	SES/CGC/SUPEC C-

Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 05 de dezembro 2025 (SEI nº 83752456).						19837 .											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de junho/2025 (SEI nº 75722058). O valor total da diferença é de R$ 577.647,95, a ser descontado em duas parcelas, sendo descontado 1ª parcela na competência janeiro/2026 no valor de R$ 310.435,02, conforme SEI nº 84266255.	267.2 12,93	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	fev/2 6	fev/26	SES/C GC/S UPEC C-19837 .											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa mês de FEVEREIRO/26 conforme Processo SEI nº 202500010021379 Despacho 1058 (SEI Nº 77627760).	17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	fev/2 6	fev/26	SES/C GC/S UPEC C-19837 .											
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 05 de dezembro 2025 (SEI nº 83752456).	527.0 73,25	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	mar/ 26	mar/26	SES/C GC/S UPEC C-19837 .											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de **JULHO/2025** (SEI nº 76134190). O valor total da diferença é de **R$ 577.647,95**, a ser descontado em duas parcelas iguais de **R$ 288.823,97** (parcela 1/2).	288.8 23,97	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	mar/ 26	mar/26	SES/C GC/S UPEC C-19837 .											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa mês de MARÇO/26 conforme Processo SEI nº 202500010021379 Despacho 1058 (SEI Nº 77627760).	17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	mar/ 26	mar/26	SES/C GC/S UPEC C-19837 .											
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 05 de dezembro 2025 (SEI nº 83752456).	527.0 73,25	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	abr/ 26	abr/26	SES/C GC/S UPEC C-19837 .											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de JULHO/2025 (SEI nº 76134190). O valor total da diferença é de R$ 577.647,95, a ser descontado em duas parcelas iguais de R$ 288.823,97 (parcela 2/2).	288.8 23,97	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	abr/ 26	abr/26	SES/C GC/S UPEC C-19837 .											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa de ABRIL/26, conforme processo 202500010021379, despacho 1058 (SEI Nº 77627760), ofício 50045/25 SUPECC (SEI Nº 77638622).	17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	abr/ 26	abr/26	SES/C GC/S UPEC C-											

						19837.											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de AGOSTO/2025 (SEI nº 76134190). O valor total da diferença é de R$ 577.647,95, a ser descontado em duas parcelas iguais de R$ 288.823,97 (parcela 1/2).	288.823,97	3.3.50.85.02	20220001006982 8	mai/26	mai/26	SES/CGC/SUPECC-19837.											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa de MAIO/26, conforme processo 202500010021379, despacho 1058 (SEI Nº 77627760), ofício 50045/25 SUPECC (SEI Nº 77638622).	17.887,45	3.3.50.85.02	20250001002137 9	mai/26	mai/26	SES/CGC/SUPECC-19837.											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de AGOSTO/2025 (SEI nº 76134190). O valor total da diferença é de R$ 577.647,95, a ser descontado em duas parcelas iguais de R$ 288.823,97 (parcela 2/2).	288.823,97	3.3.50.85.02	20220001006982 8	jun/26	jun/26	SES/CGC/SUPECC-19837.											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa de JULHO/26, conforme processo 202500010021379, despacho 1058 (SEI Nº 77627760), ofício 50045/25 SUPECC (SEI Nº 77638622).	17.887,45	3.3.50.85.02	20250001002137 9	jun/26	jun/26	SES/CGC/SUPECC-19837.											
Desconto da linha de UTI pediátrica autorizada na SLP Consolidada - Março/2026 (SEI nº 89835440) sobre a linha UTI Pediátrica TMO - Fase 1/2ª Etapa. Mantido o desconto da linha UTI Pediátrica TMO - Fase 1/2ª Etapa após confirmação de não atividade do setor até o presente momento, conforme Relatório de Visita Técnica, item 3.2 (SEI nº 90568744), realizado em 13 de maio 2026 e Relatório de Visita Técnica , item 3.4 (SEI nº 90700696), realizado em 20 de maio de 2026.	368.951,27	3.3.50.85.02	20220001006982 8	jun/26	jun/26	SES/CGC/SUPECC-19837.											
Desconto da linha de UTI Pediátrica TMO - Fase 1/2ª Etapa repassada na SLP de Maio/2026 (SEI nº 89137881) conforme comprovação em Relatório de visita técnica (SEI nº 90700696)	527.073,25	3.3.50.85.02	20220001006982 8	mai/26	jun/26	SES/CGC/SUPECC-19837.											
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 13 de maio 2026. Relatório de Visita técnica, item 3.2 (SEI nº 90568744).	527.073,25	3.3.50.85.02	20220001006982 8	jun/26	jun/26	SES/CGC/SUPECC-19837.											

Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa de JULHO/26, conforme processo 202500010021379, despacho 1058 (SEI Nº 77627760), ofício 50045/25 SUPECC (SEI Nº 77638622). Ateste NF nº 00042174 Jul/26 (SEI Nº 94115285).	17.887,45	3.3.50.85.02	20250001002137 9	jul/26	jul/26	SES/CGC/SUPECC-19837.														
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 13 de maio 2026. Relatório de Visita técnica, item 3.2 (SEI nº 90568744) e Relatório de Visita Técnica , item 3.4 (SEI nº 90700696), realizado em 20 de maio de 2026.	527.073,25	3.3.50.85.02	20220001006982 8	jul/26	jul/26	SES/CGC/SUPECC-19837.														
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de SETEMBRO/2025 (SEI nº 77399861).	577.647,95	3.3.50.85.02	20220001006982 8	jul/26	jul/26	SES/CGC/SUPECC-19837.														
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa de AGOSTO/26, conforme processo 202500010021379, despacho 1058 (SEI Nº 77627760), ofício 50045/25 SUPECC (SEI Nº 77638622). Ateste NF nº 00042385 Ago/26 (SEI Nº 95522611).	17.887,45	3.3.50.85.02	20250001002137 9	ago/26	ago/26	SES/CGC/SUPECC-19837.														
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de OUTUBRO/2025 (SEI nº 80014239) e NOVEMBRO/2025 (SEI nº 81124323). O valor total da diferença é de R$ 1.155.295,90, a ser descontado em cinco parcelas iguais de R$ 231.059,18 (parcela 1/5).	231.059,18	3.3.50.85.02	20220001006982 8	ago/26	ago/26	SES/CGC/SUPECC-19837.														
Total Geral								**6.743.214,58**													
Nota Explicativa:																					
Valor Estimado no Termo de Colaboração = previsão contratual de custeio mensal (R$ 6.022.010,75) + Apostilamento (não se aplica) + Residência (não se aplica) + Servidor Cedido (não se aplica).																					
Item 1. Previsão contratual de custeio mensal (R$ 6.022.010,75) + Apostilamento (não se aplica) + Residência (não se aplica).																					
Item 2. Dados extraídos do SiofNet																					
Item 3. Valor informado pela área técnica - GFIN SEI Nº 202500010016855.																					

Item 4. Valor informado conforme Solicitação de Liquidação e Pagamento:
jan/2026.....R$ 855.395,72 (86530536);
fev/2026.....R$ (85466512);
mar/2026.....R$ (86424791);
abr/2026.....R$ 833.784,67 (87733674);
mai/2026.....R$ 288.823,97 (89137881);
jun/2026.....R$ 1.719.809,19 (90631439, 93359301)
jul/2026.....R$ 1.104.721,2 (92006326, 94938073)
ago/2026.....R$ 248.946,63 (93293205, 96072093)

Item 5. Montante pago no mês conforme Ordens de Pagamento presente no processo SEI Nº 202200010069828:
Jan/2026.....R$ 4.375.957,74 (SEI nº 84676638);
Fev/2026.....R$ 4.419.179,83 (SEI nº 85724348);
mar/2026.....R$ 4.397.568,79 (SEI nº 86424791);
abr/2026.....R$ 4.397.568,79 (SEI nº 87807460);
mai/2026.....R$ 4.924.642,04 (SEI nº 89400130);
jun/2026.....R$ 4.292.201,56 (SEI nº 90824878)
jul/2026.....R$ 5.188.226,07 (SEI nº 92488138)
ago/2026.....R$ 5.484.240,15 (SEI nº 94009991)

Item 8. Pagamentos (Repasses – Restos a pagar):

Item 9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA:

Conforme diretrizes descritas no Despacho 2688 (SEI Nº 65101374**), Processo SEI Nº** 202400010067105**, o valor dos Servidores Cedidos, Auxílio Moradia, Bolsa de Residência médica e Gratificação de Servidores Estatutários serão apenas de caráter informativo pois são pagos diretamente pelo GGP da SES/GO. Segue: Não se aplica.**

Processo de Investimento

Demonstrativo de investimento repassados no período de agosto/2026						
Processo	**Data de Pagto**	**Dot.Emp.Op**	**Grupo**	**Fonte**	**Natureza**	**Valor Pago**
					Total Geral CORA	**R$**

Fonte: Contratos de Gestão e Aditivos contidos no processo e Portal Transparência: saude.go.gov.br e Sistema SIOFINET - Portal.go.gov.br.											

Goiânia, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **IDIANY MARIA SOUTO DE SOUZA**, **Gestor (a) de Contrato**, em 22/10/2026, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES**, **Superintendente**, em 23/10/2026, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS**, **Superintendente**, em 26/10/2026, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95933217** e o código CRC **2D808182**.